



DECISÃO COREN-MA Nº 063, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares da 1ª Reformulação do Orçamento para o exercício de 2024.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen 340/2008;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 631/2022 – Contabilidade, que reforça a necessidade de suplementações, para atendimento as necessidades do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo – PAD 217/2024 (Administrativo) Reformulações Orçamentárias 2024;

CONSIDERANDO a deliberação na 160^a (centésima sexagésima) Reunião Extraordinária de Plenário – REP, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024;

DECIDE:



DECISÃO COREN-MA N° 063, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Autorizar, a 1^a Reformulação Orçamentária do ano 2024 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º Autorizar a reformulação para mais e para menos das seguintes rubricas:

<u>1^a REFORMULAÇÃO 2024</u>		
Recolhimento por Mandato Classista	R\$ 33.000,00	Reformulação para mais
Bens de Informática	R\$ 20.000,00	Reformulação para menos
Máquinas e Equipamentos	R\$ 13.000,00	Reformulação para menos

Art. 3º Em face da 1^a Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual R\$ 15.762.867,63 (quinze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N° 364.950-ENF

Telciane Martins Rios
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA N° 336.138-ENF